



GUARATINGUETÁ - SP

2046/98 ✓

LEI Nº 3.294, de
10 de novembro de 1998

Reconhece como de Utilidade
Pública a "CASA DO VIOLEI-
RO DE GUARATINGUETÁ -
ORQUESTRA DE VIOLEI-
ROS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA a "CASA DO VIOLEIRO DE GUARATINGUETÁ - ORQUESTRA DE VIOLEIROS", sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, cuja documentação, devidamente registrada, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de novembro de 1998.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 52/98, de
autoria do Vereador Anísio Cavalheiro.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXX.